



**LEI Nº 2836, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
131.140,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de  
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.140,00 (cento e trinta e um mil,  
cento e quarenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.04.12.361.0035.2.090 – Manut. do Conselho Municipal de Educação  
(381) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 5.250,00  
09.04.13.391.0028.2.092 – Ampliação, recup. e conserv. do acervo da biblioteca  
pública Municipal  
(387) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 810,00  
09.06.12.361.0033.2.114 – Manut. do Sistema Municipal de Ensino  
(451) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 85.280,00  
Recurso 0001 – Livre  
09.05.12.361.0026.2.106 – Manut. e ampliação do transporte escolar  
(414) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 36.000,00  
Recurso 1024 – Transporte escolar  
09.05.12.361.0033.2.108 – Autonomia financeira p/ escolas Municipais do Ensino  
Fundamental  
(419) 3.3.90.30 Material de consumo – R\$ 3.800,00  
Recurso 1023 – Salário Educação

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem  
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 131.140,00 (cento e  
trinta e um mil, cento e quarenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.04.12.361.0035.2.090 – Manut. do Conselho Municipal de Educação  
(382) 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente – R\$ 390,00  
09.04.13.391.0028.2.092 – Ampliação, recup. e conserv. do acervo da biblioteca  
pública Municipal  
(385) 3.3.90.30 Material de consumo – R\$ 1.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



(388) 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente –	R\$ 990,00
09.04.13.391.0028.2.093 – Recup. e manut. do prédio histórico	
(389) 3.3.90.30 Material de consumo –	R\$ 790,00
(391) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica –	R\$ 990,00
09.06.12.122.0002.2.110 – Manut. do gabinete da SMEC	
(425) 3.3.90.33 Passagens e despesas c/ locomoção –	R\$ 1.000,00
(430) 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente –	R\$ 1.800,00
09.06.12.361.0033.2.114 – Manut. do Sistema Municipal de ensino	
(450) 3.3.90.36 Outros serv. terc. – pessoa física –	R\$ 1.640,00
(452) 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente –	R\$ 4.990,00
09.05.12.361.0026.2.105 – Manut. e ampliação do transporte escolar – Sal. Educação	
(410) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica –	R\$ 3.800,00
Recurso 1023 – Salário Educação	
09.05.12.361.0026.2.107 – Manut. e ampliação do transporte escolar – PNATE	
(418) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica –	R\$ 36.000,00
Recurso 1024 – Transporte escolar	

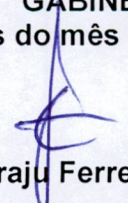
**ENCARGOS GERAIS**

13.01.28.846.0055.0.001 – Pagamento da dívida pública	
(722) 3.2.90.22 Outros encargos s/ a dívida p/ contrato	R\$ 6.000,00
(723) 4.6.90.71 Principal da dívida por contrato	R\$ 21.000,00
13.01.28.846.0055.0.002 – Precatórios	
(726) 3.3.91.93 Indenizações e restituições	R\$ 50.000,00
Recurso 0001 – Livre	

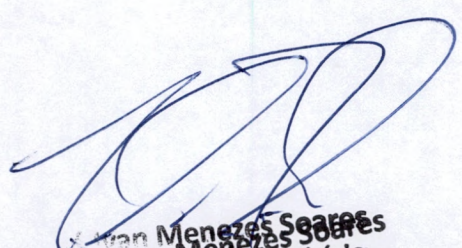
**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria da Educação para fins de custear despesas oriundas do Transporte escolar, CME, estagiários, água, luz, telefone, e autonomia financeira para as Escolas.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2011.

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
José Ivan Menezes Soares  
Secretário Geral do Município

**PUBLICADO**  
No Mural da Prefeitura

18 / 10 / 11  
